



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DENISE DE
FIGUEIREDO
MEDRADO
PEREIRA
29/09/2026 12:14

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Unidade Solicitante: Secretaria de Saúde

Gestor: Fabiana de Oliveira Vasconcelos

Gestor Substituto: Rodner Rodrigues Madureira de Almeida

Fiscal (is): Marcos Antônio Gangana Junior

Fiscal (is) Substituto (s): Denise de Figueiredo Medrado Pereira

Formalização: ☐ Com contrato ☒ Sem contrato

1. OBJETO:

- 1.1. O presente caderno de encargos constitui termo de referência para realização da contratação.
- 1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cilindros com gás medicinal de oxigênio; realização de testes hidrostáticos de pressão; emissão de laudos, aquisição de 02 (dois) reguladores de pressão com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal e aquisição de 2 kits de oxigênio de 3 litros, de acordo com as especificações do Termo de Referência para Seção de Assistência Médica e Seção de Saúde Ocupacional **da Secretaria de Saúde deste Tribunal.**

GRUPO ÚNICO

Ite m	Descrição	CATMAT/ CATSER	Especificação	Equivalênci a em m3	Patrimôni o
1.1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO	CATSER 22390	AÇO / 16,1 LITROS – 2,25 M3	3 m3	3-037292
1.2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO	CATSER 22390	AÇO / 10,5 LITROS – 1,5 M3	2 m3	3-034870
1.3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO	CATSER 22390	AÇO / 3,4 LITROS – 0,45 M3 ALUMÍNIO/ 5 LITROS- 0,68M3 ALUMÍNIO/ 3 LITROS- 0,43M3	1 m3	3-021416 3-043720 3-043716 3-034866
1.4	TESTE HIDROSTÁTICO	CATSER 18074	**A NBR 13183 REGULAMENTA A INSPEÇÃO E O TESTE HIDROSTÁTICO PARA CILINDROS FABRICADOS EM LIGA DE ALUMÍNIO; E A NBR 12274 ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSPEÇÃO,	-	-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

			MANUTENÇÃO E ENSAIO DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE (TESTE HIDROSTÁTICO) DE CILINDROS DE AÇO SEM COSTURA, AMBOS USADOS PARA TRANSPORTE DE GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS		
1.5	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	CATMAT 389770	REGULADOR DE PRESSÃO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO E GASES COM FLUXÔMETRO QUE PERMITE CONTROLE DE VAZÃO DE 0 A 15 L/MINUTO; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 315 KGF/CM; VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXÔMETRO TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO	-	-
1.6	KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS	CATMAT/ 365567	KIT DE OXIGÊNIO 3L - COMPOSTO POR UM CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO COM A CAPACIDADE DE 3 LITROS (0,69M3) FORNECIDO VAZIO, DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO, DESENVOLVIDA EM METAL CROMADO, BOLSA COM RODINHAS PARA CILINDRO 3 LITROS COM DIVISÓRIAS ESPECÍFICAS PARA ARMAZENAR ITENS, CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO E CATETER TIPO ÓCULOS QUE POSSUI INTRODUTORES NASAIS E TUBOS DE PVC, POR ONDE PASSAM OXIGÊNIO.	1 m3	-

*os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 serão agrupados (**GRUPO ÚNICO**) considerando a necessidade de etapas interdependentes e correlação entre o serviço de recarga e a realização do teste hidrostático (adquirir/testar/recarregar - responsabilidade e inspeção única para emissão de laudos).

**** Para item 1.4, a contratada deverá atestar o cumprimento das normas ABNT NBR 13183 e ABNT NBR 12274 e emitir laudo técnico com relatório e evidências fotográficas, dados de medição e referência normativas; identificações no próprio cilindro.**

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, moldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses da emissão da nota de empenho. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, conforme os termos do artigo 95 da Lei *n.14.133/2021*.
- 1.4. Caso aconteça alguma divergência entre o código CATMAT e os itens descritos no Termo de Referência, prevalecerá as informações contidas neste documento.
- 1.5. Critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL NO **GRUPO** ÚNICO, observados os valores de referência individualizados por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

Os cilindros de oxigênio medicinal são aqueles utilizados em situações de urgência e emergência médica para procedimentos de oxigenioterapia e ventilação mecânica pulmonar porambu (reanimador manual adulto) nas Seções Assistência Médica e na Seção de Saúde Ocupacional deste Tribunal. O não suprimento de oxigênio medicinal a essa Seção expõe o paciente em situações de emergência e urgência médica ao risco de ter a situação de saúde comprometida e/ou agravada com a possibilidade de ocorrência de sequelas, ou ainda, morte. Portanto, o presente serviço é fundamental para assegurar uma assistência de qualidade e tempestiva aos magistrados, servidores e público interno.

É necessário que os cilindros de oxigênio sejam inspecionados de acordo com NBR 12274 e NBR 13183, sendo necessário a recertificação exigida pelo Inmetro. A NBR 12274 estabelece requisitos mínimos para inspeção, ensaios e requalificação de cilindros de aço usados para transporte de gases comprimidos ou liquefeitos, focando na segurança e determinado quando um cilindro pode voltar ao serviço após inspeção visual e testes hidrostáticos. A NBR 13183 estabelece requisitos obrigatórios para inspeção periódica e ensaios em cilindros de liga de alumínio sem costura para gases, garantindo sua integridade e segurança operacional. Estes procedimentos são obrigatórios para garantir a integridade estrutural contra riscos de explosão e falhas em alta pressão, incluindo testes hidrostáticos e exames visuais, realizados geralmente a cada 5 (cinco) anos, considerando a atualização da NBR 12274 em 2023 que estabeleceu 5 (cinco) anos para inspeção de cilindros, superando práticas antigas que podiam ser de 10 (dez) anos.

O oxigênio medicinal comprimido fornecido deverá seguir as seguintes especificações técnicas:	
Grau de pureza mínimo	99,9
Símbolo	O2
Características Físico – Químicas	Inodoro; Insípido; Não -inflamável, comburente
Peso molecular	31,9988
Efeito toxicológico	Ausente

Os cilindros são uma das formas de armazenar gases medicinais, entretanto, para fazer o uso do gás armazenado é necessário que tenha acoplado um regulador de pressão para cilindro e fluxômetro que são utilizados para controlar a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

pressão de saída e entrada do oxigênio medicinal comprimido nos cilindros de oxigênio. Solicitamos aquisição, em conjunto neste processo, de 02 (duas) válvulas de pressão com fluxômetro para fins de reserva na unidade.

A Seção de Saúde Ocupacional necessita adquirir 2 Kits de Oxigênio 3L, compostos por um cilindro de oxigênio em alumínio com a capacidade de 3 Litros fornecido vazio, desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos, válvula reguladora para cilindro com fluxômetro, desenvolvida em metal cromado, bolsa com rodinhas para cilindro 3 Litros com divisórias específicas para armazenar itens, conjunto de umidificador de oxigênio para atividades de umidificação e cateter tipo óculos que possui introdutórios nasais e tubos de PVC, por onde passam oxigênio, visando a utilização em situações de urgência e emergência médica nos consultórios médicos localizados nos prédios da Curitiba e Desembargador Drumond.

Em suma, o objeto da contratação de empresa especializada para prestação de serviço e aquisição de materiais para suprimento de oxigênio medicinal, visa propiciar atendimentos seguros e de qualidade aos Magistrados, servidores e usuários, em momentos críticos de atendimento nas urgências e emergências clínicas/cardiológicas, e nas ocupacionais / eletivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Será adotado *Dispensa eletrônica de licitação em razão do valor com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021*, observados os valores unitários e totais estimados para Secretaria de Saúde deste Tribunal.

3.2 As propostas deverão ser encaminhadas com catálogo para verificação da qualidade dos itens e do atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

3.3 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

3.4 Caso ocorra atraso na entrega, sem motivação justificada e aceita pelo Contratante, serão aplicadas as sanções previstas no item 16 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O objeto da aquisição / contratação deverá, preferencialmente, atender os requisitos de sustentabilidade previstos no item 1 e 1.1.9, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 310/2021), a seguir descritos:

4.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;

4.1.2 bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

4.1.3 produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;

4.1.4. Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);

4.1.5 produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico;

4.1.6 produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

Subcontratação

4.2 *Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:*

4.2.1 *A subcontratação ficará limitada à realização do TESTE HIDROSTÁTICO, pois é um objeto de alta especialização técnica, laboratório e profissionais próprios para esta finalidade, que exige certificação junto aos órgãos reguladores.*

Participação de Cooperativas

4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigência de amostra

4.4 Não serão exigidas amostras dos objetos. A compatibilidade dos objetos com as especificações será verificada por meio da descrição da proposta contendo marca comercial ou dos documentos enviados pelo fornecedor (catálogos, encartes, manuais, laudos, etc.).

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio

4.5 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio em razão da simplicidade do objeto. Entende-se que não há necessidade de formação de consórcio para a execução do objeto.

Tratamento Diferenciado para ME e EPP

4.6 Em consonância com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, a presente contratação deverá ser feita exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte nos itens / **grupo** de licitação cujo valor seja até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Vistoria

4.7 Não será necessária a realização de vistoria técnica prévia e será substituída por declaração formal assinada pelo licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cilindros com gás medicinal de oxigênio; realização de testes hidrostáticos de pressão; emissão de laudos, aquisição de 02 (dois) reguladores de pressão com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal e aquisição de 2 kits de oxigênio de 3 litros, de acordo com as especificações do Termo de Referência para Seção de Assistência Médica e Seção de Saúde Ocupacional da Secretaria de Saúde deste Tribunal, conforme quantidades especificadas no item 1.2.

5.2 Os serviços prestados e equipamentos para Secretaria de Saúde deverão atender às especificações e qualidade descritas neste Termo de Referência no item 1.2.

5.3 Os serviços prestados e equipamentos deverão ser entregues nas Seções da Secretaria de Saúde Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que será indicado no momento do pedido, nos seguintes endereços:

- Seção de Assistência Médica GO, situada na rua Goitacazes, 1.475, 4º andar, Barro Preto, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3330-7658;
- Seção de Assistência Médica GV, situada na Avenida Getúlio Vargas, 265, 5º andar, Anexo I, Bairro Funcionários, BH/MG, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3228-7371;
- Seção de Saúde Ocupacional (SSO) Rua Curitiba, no 835, 8º Andar, Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30170-910, devendo ser agendada por meio do telefone (31) 3238-7887.

5.4 Os serviços prestados e equipamentos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.5 O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) úteis, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem.

5.7 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Fica a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitado pela empresa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A contratada poderá encaminhar e-mail para sam@trt3.jus.br, para essa finalidade.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após emissão da nota de empenho, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A prestação do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021 , art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133/2021 , art. 117, § 1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Atuará como gestor desta aquisição, a Secretária de Saúde, Fabiana de Oliveira Vasconcelos, e seu substituto, o servidor Rodner Rodrigues Madureira de Almeida, e o fiscal do contrato, o Chefe da Seção de Assistência Médica, Marcos Antônio Gangana Júnior, e sua substituta, a servidora Denise de Figueiredo Medrado Pereira.

7. GARANTIA CONTRA VÍCIOS NO OBJETO

7.1. O objeto da contratação deverá estar coberto por garantia nos moldes previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) ou pela forma que o fabricante/prestador ofertar ao mercado em geral, das duas a mais benéfica ao Contratante, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

7.2. No caso de defeitos originados nos equipamentos relacionados, por manutenção ou reparos, executados por pessoal não autorizado pela contratada, a contratante não terá direito à garantia prevista.

7.3. Durante o período da garantia, a Contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o Contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação.

7.4. O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado via email institucional;

7.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

7.6. Os equipamentos e acessórios que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8. VIGÊNCIA E REAJUSTE

A vigência da contratação será de 6 (seis) meses da emissão da nota de empenho, de __/__/2026_ até __/__/2027, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107 da Lei n. 14.133/2021), desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das PARTES.

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (27/05/2026), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

9. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e não se vislumbra necessidade de exigência de garantia contratual nesta contratação, por se tratar de aquisição de bens materiais com entregas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Manusear os aparelhos com cautela, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.
- b) Responsabilizar-se pela comunicação ao contratante do término de cada manutenção.
- c). Responsabilizar-se pelo cumprimento do prazo de 20 (vinte) dias úteis, após o envio eletrônico da Nota de Empenho à contratada, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cilindros com gás medicinal de oxigênio; realização de testes hidrostáticos de pressão; emissão de laudos, aquisição de 02 (dois) reguladores de pressão com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal e aquisição de 2 kits de oxigênio de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

3 litros, de acordo com as especificações do Termo de Referência para Seção de Assistência Médica e Seção de Saúde Ocupacional **da Secretaria de Saúde deste Tribunal.**

d) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para dos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

e) Observar o disposto na Resolução 229 de 22 de junho de 2016 que altera e acrescenta Dispositivos na Resolução CNJ 7, de 18 de outubro de 2005, sobre o nepotismo nas contratações Públicas:

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

(...)

V - A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção de assessoramento;

f) Executar os serviços nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial; Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste documento e seus anexos.

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, no prazo máximo de 48 horas, após comunicado da Contratante;

h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Apresentação e emissão de Laudo Técnico do teste hidrostático **com relatório e evidências fotográficas, dados de medicação e referência normativas.**

j) Manter autorização de funcionamento (AFE) junto à ANVISA comprovante o atendimento de boas práticas; Licenciamento sanitário e ambiental. Seguir os parâmetros das normas da ABNT.

k) Realizar o autocadastro, por meio da configuração de usuário externo, no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Conforme determinado pela Diretoria de Administração, cadastramento no sistema SIGEO-JT.

l) manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- c) Rejeitar os produtos/serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo e notificar a contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela Contratada;
- f) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
- g) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste documento e seus Anexos.
- h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e seus anexos;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- J) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento e seus anexos.

12. PAGAMENTO

12.1 Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão Contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2 Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

12.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

12.4 O pagamento será feito em moeda nacional.

12.5 Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

12.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

12.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

12.8 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

12.10 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12 Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

12.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

12.14 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

12.15 Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

12.16 Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

13. VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo total da contratação é de **R\$6.220,82 (seis mil duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos registrados na pesquisa de preços, na tabela em anexo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II. da Lei n. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, observado o valor total do **grupo** único estimado.

14.2. A contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento à IN SEGES n. 67/2021, para busca da proposta mais vantajosa.

14.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 2,5% do valor do item, ou seja:

1. GRUPO ÚNICO

1.1 RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO AÇO / 16,1 LITROS 2,25 m3 (recarga de até 3 m3) - valor unitário médio: **R\$ 186,80. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances – R\$ 4,67;**

1.2 RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO AÇO / 10,5 LITROS 1,5 m3 (recarga de até 2 m3) - valor unitário médio: **R\$ 158,72. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances - R\$ 3,97;**

1.3 RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO AÇO / 3,4 LITROS 1 m3; RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO ALUMÍNIO / 5 LITROS 1 m3 (recarga de até 1 m3) - valor unitário médio: **R\$ 159,02. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances - R\$ 3,98;**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1.4 TESTE HIDROSTÁTICO NBR 12274 DETERMINA OS REQUISITOS MÍNIMOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA E REJEIÇÃO PARA CILINDROS DE AÇO; NBR 13193 REGULAMENTA A INSPEÇÃO E O TESTE HIDROSTÁTICO PARA CILINDROS FABRICADOS EM LIGA DE ALUMÍNIO; EMISSÃO DE LAUDOS - valor unitário médio: R\$ 244,88. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances - R\$ 6,12;

1.5 REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO REGULADOR DE PRESSÃO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO E GASES COM FLUXÔMETRO QUE PERMITE CONTROLE DE VAZÃO DE 0 A 15 L/MINUTO; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO:0 À 315 KGF/CM; Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual Componentes: Manômetro e Fluxômetro Tipo Rosca: Para Oxigênio - valor unitário médio: R\$ 299,13. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances - R\$ 7,48;

1.6 KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 L - composto por um cilindro de oxigênio em alumínio com a capacidade de 3 Litros fornecido vazio, desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos, válvula reguladora para cilindro com fluxômetro, desenvolvida em metal cromado, bolsa com rodinhas para cilindro 3 Litros com divisórias específicas para armazenar itens, conjunto de umidificador de oxigênio para atividades de umidificação e cateter tipo óculos que possui introdutres nasais e tubos de PVC, por onde passam oxigênio - valor unitário médio: R\$ 1.426,82. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances – R\$ 35,67.

15. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO

15.1 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A contratada poderá encaminhar e-mail para sam@trt3.jus.br, para essa finalidade.

15.2 O fiscal contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

16.2 Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

16.3 Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

16.4 Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

16.5 Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

16.6 As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

16.7 Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

16.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA E CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação proposta integra o Plano de Contratações Anual de 2026 deste Tribunal, item 174 do PCA. SES- Prestação de serviço de manutenção corretiva de equipamentos médicos.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2026.

Marcos Antônio Gangana Junior

Chefe da Seção de Assistência Médica

Secretaria de Saúde – TRT 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

De acordo:

Fabiana de Oliveira Vasconcelos

Secretária de Saúde



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ANEXO I - Modelo de planilha de formação de preços.

Processo: _____

Dispensa Eletrônica: _____

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	CATMAT / CATSER	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO AÇO / 16,1 LITROS 2,25 m3 (recarga de até 3 m3)	CATSERV 22390	1		
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO AÇO / 10,5 LITROS 1,5 m3 (recarga de até 2 m3)	CATSERV 22390	1		
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO AÇO / 3,4 LITROS 1 m3; RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - BALA/CILINDRO DE OXIGÊNIO ALUMÍNIO / 5 LITROS 1 m3 (recarga de até 1 m3)	CATSERV 22390	6		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

4	TESTE HIDROSTÁTICO NBR 12274 DETERMINA OS REQUISITOS MÍNIMOS DE INSPEÇÃO PERIÓDICA E REJEIÇÃO PARA CILINDROS DE AÇO; NBR 13193 REGULAMENTA A INSPEÇÃO E O TESTE HIDROSTÁTICO PARA CILINDROS FABRICADOS EM LIGA DE ALUMÍNIO; EMISSÃO DE LAUDOS; IDENTIFICAÇÃO NO CILINDRO	CATSERV 18074	6	-	
5	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO REGULADOR DE PRESSÃO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO E GASES COM FLUXÔMETRO QUE PERMITE CONTROLE DE VAZÃO DE 0 A 15 L/MINUTO; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO:0 À 315 KGF/CM; Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual Componentes: Manômetro e Fluxômetro Tipo Rosca: Para Oxigênio	CATMAT 389770	2	-	
6	KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS - composto por um cilindro de oxigênio em alumínio com a capacidade de 3 Litros fornecido vazio, desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos, válvula reguladora para cilindro com fluxômetro, desenvolvida em metal cromado, bolsa com rodinhas para cilindro 3 Litros com divisórias específicas para armazenar itens, conjunto de umidificador de oxigênio para atividades de umidificação e cateter tipo óculos que possui introduteres nasais e tubos de PVC, por onde passam oxigênio.	CATMAT 365567	2	-	
VALOR TOTAL					